

PROJETO DE LEI Nº 046/2026 DE 20 DE JULHO DE 2.026.

**CÂMARA DE VEREADORES DE
CAPITÃO - RS**

Sessão de 22 / 07 / 2026

Despacho Aprovado por
Unanimidade

Eduardo Scheidt
PRESIDENTE

Altera a Lei Municipal nº 1.136, de 29 de maio de 2014, que reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Capitão, para incluir o Departamento Municipal de Turismo na estrutura da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, Prefeito Municipal do Município de Capitão/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 1.136, de 29 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

(...)

2 – Secretaria Municipal da Administração e Finanças;

2.1 – Departamento de Recursos Humanos;

2.2 – Departamento de Compras e Licitações;

2.3 – Departamento da Fazenda Pública;

2.3.1 – Divisão de Cadastro Imobiliário;

2.4 – Departamento de Informática;

2.5 – Departamento de Contabilidade;



2.6 – Departamento Municipal de Turismo.”

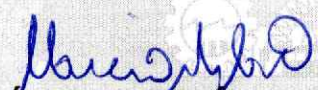
Art. 2º - Fica acrescido o § 6º ao art. 4º da Lei Municipal nº 1.136, de 29 de maio de 2014, com a seguinte redação:

“§ 6º O Departamento Municipal de Turismo é responsável pelo planejamento, coordenação, execução e promoção das políticas públicas de turismo do Município, observadas as atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.593, de 09 de setembro de 2021.”

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 1.136/2014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 20 de julho de 2026.



MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos à esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 046/2026, o qual **“Altera a Lei Municipal nº 1.136, de 29 de maio de 2014, que reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Capitão, para incluir o Departamento Municipal de Turismo na estrutura da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, e dá outras providências.”**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar a Lei Municipal nº 1.136/2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, incluindo o Departamento Municipal de Turismo na organização administrativa da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

A alteração é necessária porque o Departamento Municipal de Turismo foi criado posteriormente pela Lei Municipal nº 1.593/2021, porém não foi incorporado à Lei da Estrutura Administrativa, gerando divergência entre as normas municipais.

Ressalta-se que a presente proposição possui caráter exclusivamente organizacional, promovendo apenas a atualização da estrutura administrativa para refletir a organização atualmente existente.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, esperando sua aprovação.

Atenciosamente,


MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

